



## PORTARIA Nº 002/SANEMAT/SINFRA

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da SANEMAT, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Companhia de Saneamento do Estado de mato Grosso - SANEMAT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventario Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME MATRÍCULA CARGO

Cezar Augusto Ribas Matzenbacher 5203003 ASSESSOR TÉCNICO I

Virginia Maria Pacheco de Souza 5310001 ASSESSOR TÉCNICO I

Neuza Neri da Cruz Vieira 4605002 ASSESSOR TÉCNICO I

Walter Soares da Silva 4604003 CONTADOR

## Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário da SANEMAT:

- I Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- II Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial SIGPAT;
- V Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI Elaborar Termo de Responsabilidade;
- VII Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
- VIII Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.
- Art. 4º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- I Providenciar a identificação de Registro Patrimonial RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

- II Elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade;
- III Apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;
- IV Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- VI Adotar medidas e providências na hipótese de bens não encontrados;
- Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.
- Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
- Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.
- Art. 8º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de na versão final contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.
- Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2019

Luiz Fernando Caldart

Diretor - Presidente da SANEMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b571a879

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar